

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

051.9

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 005/2021 de 05 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0019/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA CONFECÇÃO GRÁFICA DOS CARNES DE IPTU/2021.

Vencedor(es): PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA EPP (CNPJ 07.301.273/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais);

Coronel Sapucaia/MS, 12 de março de 2021.

ELAINE ROBALDO SANTANA

Presidente da C.P.L

Portaria 011/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 12 de março de 2021.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

PREVI SAPUCAIA**Aposentadoria****PORTARIA Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e dá outras providências ao servidor PAULO SARAIVA"

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, do servidor PAULO SARAIVA matrícula n. 115/01, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Nível V, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 41 da Lei Complementar n. 49, de 29 de setembro de 2015 (Processo n. 2021.02.08421P).

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de março de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Rosangela Cavazzani Luca

Coronel Sapucaia/MS, 11 de março de 2021.

Diretora-Presidente

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA